

**Aviso n.º 3313/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 9 de Março de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco António Piola, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 23 de Maio de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Aviso n.º 3314/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 9 de Março de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Pereira Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Novembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Despacho n.º 6642/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 9 de Março de 2005:

#### Lista n.º 12/05

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Denyse Lima Mourão Rafael	29-10-75
Reijara Pitanga Lins	17-9-66
Mônica Carrazeda Pinto de Souza	17-7-75
Sônia Mariuza da Silva	16-7-44
Marcelo Magalhães de Jesus	11-9-85
Oderzio Marcato	27-8-58
Washington Lins dos Santos	23-11-69
Alexander Macena da Silva	26-10-73
Carlos Henrique Forim	29-1-60
Luciano da Silva Rosa	8-7-74
Wesley Lopes da Silva	10-11-80
Lindomar Muniz dos Santos	22-5-75

8 de Março de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

#### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Aviso n.º 3315/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal dos órgãos dos serviços centrais e distritais do extinto Serviço Nacional de Bombeiros referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estabelece o artigo 96.º do mesmo diploma.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

**Aviso n.º 3316/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal dos serviços centrais e delegações distritais de protecção civil, do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estabelece o artigo 96.º do mesmo diploma.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 3317/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados:

#### Registo civil:

Bragança — 1.ª classe;  
 Serpa — 2.ª classe;  
 Tavira — 2.ª classe;  
 Cartaxo — 3.ª classe;  
 Estremoz — 3.ª classe;  
 Almada — int. — 1.ª classe;  
 Alenquer — int. — 2.ª classe;  
 Moscavide — int. — 2.ª classe;  
 Portimão — int. — 2.ª classe;  
 Santiago do Cacém — int. — 2.ª classe;  
 Bombarral — int. — 3.ª classe;  
 Sesimbra — int. — 3.ª classe;  
 Registos Centrais — cons. aux. int. — 3.ª classe — dois lugares;

#### Registo predial:

Angra do Heroísmo — 2.ª classe;  
 Horta — 2.ª classe;  
 Praia da Vitória — 2.ª classe;  
 Odivelas — cons. aux. — 3.ª classe;  
 Agualva-Cacém — int. — 1.ª classe;  
 Lagos — int. — 1.ª classe;  
 Vila do Conde — int. — 1.ª classe;  
 Moura — int. — 2.ª classe;  
 Odemira — int. — 2.ª classe;  
 1.ª de Vila de Nova Gaia — cons. aux. int. — 3.ª classe;  
 Registo Nacional de Pessoas Colectivas — cons. aux. int. — 3.ª classe — dois lugares;

#### Notariado:

Guarda — 1.º Cartório de Competência Especializada — 3.ª classe;

#### Registos civil e predial:

Alcochete — 3.ª classe;  
 Arruda dos Vinhos — 3.ª classe;  
 Entroncamento — 3.ª classe;  
 Figueira de Castelo Rodrigo — 3.ª classe;  
 Mogadouro — 3.ª classe;  
 Povoação — 3.ª classe;  
 Grândola — int. — 3.ª/2.ª classes;  
 Ourique — int. — 3.ª/2.ª classes;  
 Salvaterra de Magos — int. — 3.ª/2.ª classes;  
 Aljustrel — int. — 3.ª classe;  
 Arraiolos — int. — 3.ª classe;  
 Cadaval — int. — 3.ª classe;  
 Constância — int. — 3.ª classe;  
 Crato — int. — 3.ª classe;  
 Cuba — int. — 3.ª classe;  
 Mértola — int. — 3.ª classe;  
 Monchique — int. — 3.ª classe;  
 Mórtaua — int. — 3.ª classe;  
 Pinhel — int. — 3.ª classe;  
 Proença-a-Nova — int. — 3.ª classe;  
 Resende — int. — 3.ª classe;  
 Sines — int. — 3.ª classe;  
 Torre de Moncorvo — int. — 3.ª classe;  
 Vila de Rei — int. — 3.ª classe;

#### Registos civil e predial e notariado:

Aljezur — 3.ª classe;  
 Alter do Chão — 3.ª classe;  
 Arronches — 3.ª classe;  
 Barrancos — 3.ª classe;  
 Borba — 3.ª classe;  
 Calheta (São Jorge) — 3.ª classe;  
 Corvo — 3.ª classe;  
 Gavião — 3.ª classe;  
 Lajes do Pico — 3.ª classe;  
 Marvão — 3.ª classe;  
 Monforte — 3.ª classe;

Nordeste — 3.ª classe;  
 Oleiros — 3.ª classe;  
 Pampilhosa da Serra — 3.ª classe;  
 Santa Cruz das Flores — 3.ª classe;  
 Velas — 3.ª classe;  
 Belmonte — int. — 3.ª classe;  
 Castelo de Vide — int. — 3.ª classe;  
 Chamusca — int. — 3.ª classe;  
 Fronteira — int. — 3.ª classe;  
 Viana do Alentejo — int. — 3.ª classe;  
 Vila do Bispo — int. — 3.ª classe.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com a indicação da respectiva identificação, da categoria funcional, da classe pessoal e da classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Os candidatos que concorram a mais de um lugar devem remeter um requerimento para cada lugar a que se habilitem.

11 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 3318/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, n.º 9199/2003 — área de actividade funcional do registo civil, n.º 9202/2003 — área de actividade funcional do registo predial e n.º 9200/2003 — área de actividade funcional do registo comercial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais do que um lugar, deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

#### Registos Civil, Predial e Comercial

Distrito de Braga:

Amares.

Distrito de Leiria:

Nazaré.

Distrito de Setúbal:

Alcochete.

Distrito de Viseu:

Resende.

São João da Pesqueira

11 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 3319/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, n.º 9202/2003 — área de actividade funcional do registo predial e n.º 9200/2003 — área de actividade funcional do registo comercial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

#### Registos Predial e Comercial

##### Distrito de Aveiro

Oliveira de Azeméis.

##### Distrito do Porto

Santo Tirso.

##### Distrito de Setúbal

1.ª Almada.

11 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 3320/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e os escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso n.º 9199/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003 — área de actividade funcional do registo civil.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.